



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

Cria Comissão Especial para Planejamento de ações que visam a Segurança das Escolas de Monte Mor

Eu, **ALTRAN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu presidente, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica criado nos termos do artigo. 177 inciso I e artigo 96 do Regimento Interno uma Comissão Especial para Planejamento de ações que visam a Segurança das Escolas de Monte Mor, para análise, estudos e formulação de propostas visando proteger a população escolar do município, diante dos fatos recentes de ataques a estabelecimentos escolares que tem atemorizado a população em relação a segurança dos seus filhos.

**Art. 2º** A Comissão Especial de desenvolvimento de Plano de Segurança das Escolas de Monte Mor, será composta por 05 (cinco) vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, assegurando quanto possível a representação proporcional dos partidos.

**Art. 3º** A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez pelo prazo de até 30 (trinta) dias por ato da Presidência.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data desta publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 18 de abril de 2023.

**ALTRAN**  
**Presidente**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor em 18 de abril de 2023.

**ALEXANDRE CAMARGO SANTANA**  
**Diretor Geral**